

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 32/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, *Ilmo. Sr. Marco Aurélio de Oliveira*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela *Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007*, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*, pela *Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990* e considerando a *Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024*;  
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Ordinária do exercício de 2025, realizada na quarta-feira, dia 10 de dezembro de 2025, às 18:30 hs;

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º.** A apresentação referente às *Emendas Parlamentares Estadual e Federal* destinadas à *APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)*, colocadas em votação na plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, *foram APROVADAS, tendo como resultado da votação da plenária: 17 (Dezessete) votos pela aprovação. São elas:*

*\* Emenda Parlamentar Estadual - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);*

*\* Emenda de Bancada - Recurso Federal: R\$ 1.932,84 (um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).*

**Artigo. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, para surtir seus jurídicos e legais efeitos  
Divinópolis, 11 de dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde do Município de  
Divinópolis/MG  
**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jessica Teodoro Xavier  
**Código Identificador:6406C0DC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/12/2025. Edição 4171  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>